



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 290/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.819,99 (TREZE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
18 de setembro de 2024

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F35-38BB-4BEB-BA89> e informe o código 7F35-38BB-4BEB-BA89





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 290/2024.**

Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.819,99 (TREZE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de saldo de recursos no valor de R\$ 13.819,99, oriundo do Convênio Transferência Especial com Plano de Ação nº 09032022-015749, onde o município recebeu o valor de R\$ 263.682,00 em 30/03/2023 de Emenda Parlamentar do Deputado Federal José Medeiros, para uso na categoria investimento, depositado o recurso na agência nº 7138-2, conta-corrente nº 14.368-5. Dessa forma, para finalização do convênio solicitamos autorização para destinar na aquisição de material de informática para atender as necessidades da SINFRA.

<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>TIPO DE ABERTURA</b>
5.1.706.3110000-001.000	R\$ 917,92	Excesso de Arrecadação
5.2.706.3110000-001.000	R\$ 12.902,07	Anulação de Dotação

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 290, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.819,99 (TREZE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2901	Gestão da Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.291.474,56

<b>PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2061	Apoio, fomento e realização dos eventos municipais	R\$ 3.959.322,56

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2901	Gestão da Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.305.294,55

<b>PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2061	Apoio, fomento e realização dos eventos municipais	R\$ 3.946.420,49

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 13.819,99 (treze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F35-38BB-4BEB-BA89> e informe o código 7F35-38BB-4BEB-BA89





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2901 – GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

4.4.90.00.00 1.706.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 917,92

4.4.90.00.00 2.706.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.902,07

**Total da Abertura de Crédito.....R\$ 13.819,99**

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação na Fonte 5.1.706.3110000 no valor de R\$ 917,92, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei, bem como anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.902,07, vide quadro abaixo, totalizando assim o valor de R\$ 13.819,99,

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**02.14.02 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**

**23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**695 – TURISMO**

**0011 – MAIS TURISMO**

**2061 – APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS**

4.4.90.00.00 2.706.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.902,07

**Subtotal da Redução.....R\$ 12.902,07**

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de saldo de recursos, oriundo do Convênio Transferência Especial com Plano de Ação nº 09032022-015749, para uso na categoria investimento, que será destinado na aquisição de material de informática para atender as necessidades da SINFRA.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 290/2024, referente à abertura de crédito adicional Especial, visa utilização de saldo de recursos, oriundo do Convênio Transferência Especial com Plano de Ação nº 09032022-015749, para uso na categoria investimento, que será destinado na aquisição de material de informática para atender as necessidades da Sinfra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2024.

**MAGNO CESAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**  
Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo



## Memorando 20.539/2024



De: **Silvia Regina Bernardo Porta** Setor: **SINFRA - Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia**

Despacho: **6- 20.539/2024**

Para: **SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão AC: Emanoeli Colvero**

Assunto: **Convênio Transferências Especiais Plano de Ação nº 09032022-015749/2022**

Tangará da Serra/MT, 17 de Setembro de 2024

Prezada,

Solicitamos abertura de crédito especial conforme disponibilidade financeira apresentada no despacho 02, no valor de R\$ 13.819,99 (Treze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos, o mesmo será utilizado para aquisição de material de informática para atender as necessidades desta secretaria.

Desde já agradeço.

—  
**Silvia Regina Bernardo Porta**  
CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento  
08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 18/09/2024 08:48:39 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F35-38BB-4BEB-BA89> e informe o código 7F35-38BB-4BEB-BA89





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901  
Fone: (65) 3311-4886/4993

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

<b>Nº</b>						
<b>DATA:</b> 18/09/2024		<b>Secretaria:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
<b>Especificação:</b> ( ) SUPLEMENTAR		( X ) ESPECIAL				
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A presente abertura de crédito adicional visa utilização de saldo de recursos no valor de R\$ 13.819,99, oriundo do Convênio Transferência Especial com Plano de Ação nº 09032022-015749, onde o município recebeu o valor de R\$ 263.682,00 em 30/03/2023 de Emenda Parlamentar do Deputado Dederal José Medeiros, para uso na categoria investimento, depositado o recurso na agência nº 7138-2, conta corrente nº 14.368-5. Dessa forma, para finalização do convênio solicitamos autorização para destinar na aquisição de material de informática para atender as necessidades da Sinfra.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	UN.	Secretaria Gerida	1,00	1,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					13.819,99
criar	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	5.1.706.3110000-001.000	0,00	917,92	917,92
criar	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	5.2.706.3110000-001.000	0,00	12.902,07	12.902,07
<b>Total da Suplementação</b>						<b>13.819,99</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Não haverá alteração das metas físicas a reduzir tendo em vista que haverá somente uma readequação de recursos para finalização de convênio.						
<b>METAS FÍSICAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	UN.	Pessoas Participantes	27.560,00	27.560,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS					
F. 2998	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	5.2.706.3110000-001.000	12.902,07	0,00	12.902,07
F. 854	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – REC. REMUNERAÇÃO	1321.01.0.1.08.10	5.1.706.3110000-001.000	-	-	917,92
<b>Total da Redução</b>						<b>13.819,99</b>

MAGNO CESAR FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 18 de setembro de 2024.

**MAGNO CESAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Interina







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 12/09/2024

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	Fonte	STN	Cod.	Aplic	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
<b>Conta Completa 00000000014368-5</b>											
1	BRASIL - T.ESPEC	B.B.	14368-5	1	1 1 706 3110000	1.706	000	000	BRASIL - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMEND11111020000 CONTA ÚNICA (F)		4.718,25
1	BRASIL - T.ESPEC	B.B.	14368-5	2	1 2 706 3110000	2.706	000	000	BRASIL - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMEND11111020000 CONTA ÚNICA (F)		43.638,00
1	BRASIL - T.ESPEC	B.B.	14368-5	4	5 1 706 3110000	1.706	001	000	BRASIL - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMEND11111020000 CONTA ÚNICA (F)		911,00
1	BRASIL - T.ESPEC	B.B.	14368-5	9	5 2 706 3110000	2.706	001	000	BRASIL - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMEND11111020000 CONTA ÚNICA (F)		12.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>											
<b>62.169,25</b>											

TANGARA DA SERRA, 12 de SETEMBRO de 2024

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA  
CONTADOR

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7f3538bb-4beb-ba85-e>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 18/09/2024 7:58

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 20933	
Reservado por: <b>EMANOELI COLVERO</b>					
Ficha Nº : <b>2998</b>		Processo Nº : <b>290</b>			
Unidade : 021402		COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS			
Funcional : 23.695.0011.2061.0000		APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS			
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Código de Aplicação: 001 000		Fonte Recurso: 5 2 70(311			
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
0,00	12.902,07	0,00	0,00	12.902,07	
Data	Histórico				
18/09/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 290/2024 - SINFRA - SALDO DE CONVÊNIO				
	VALOR DA RESERVA	<b>12.902,07</b>			
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00			
	RESERVA ANULADA	0,00			
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA	12.902,07			
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00			

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F35-38BB-4BEB-BA89> e informe o código 7F35-38BB-4BEB-BA89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Ficha	Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Entidade	1		0,00	125,05	100,66	103,48	111,35	151,44	99,56	115,15	111,23	0,00	0,00	0,00	0,00	917,92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA</b>																
Fonte Codigo	706		0,00	125,05	100,66	103,48	111,35	151,44	99,56	115,15	111,23	0,00	0,00	0,00	0,00	917,92
<b>Transferência Especial da União</b>																
Fonte Detalh.	3110000		0,00	125,05	100,66	103,48	111,35	151,44	99,56	115,15	111,23	0,00	0,00	0,00	0,00	917,92
<b>Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais</b>																
854	1321.01.0.1.08.10	REMUN. DEPÓS. BANCÁRIOS -EPI-NÃO VIN C.(706.3110-001.000)		125,05	100,66	103,48	111,35	151,44	99,56	115,15	111,23					917,92
853	2419.51.0.1.01.00	TRANSF. ESPECIAIS UNIÃO -EPI I- NÃO VIN C.(706.3110-001.000)														
<b>TOTAIS</b>			0,00	125,05	100,66	103,48	111,35	151,44	99,56	115,15	111,23	0,00	0,00	0,00	0,00	917,92

DIF A MAIOR 917,92  
DIF A MENOR 0,00

TANGARA DA SERRA  
18/09/2024

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA  
CONTADOR

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/09/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.235.522,15	1.235.522,15	44.610,81	1.011.341,60
<b>Unidade</b>	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.235.522,15	1.235.522,15	44.610,81	1.011.341,60
<b>Função</b>	04	Administração	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.235.522,15	1.235.522,15	44.610,81	1.011.341,60
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.235.522,15	1.235.522,15	44.610,81	1.011.341,60
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.235.522,15	1.235.522,15	44.610,81	1.011.341,60
<b>Proj.Atividade</b>	2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.235.522,15	1.235.522,15	44.610,81	1.011.341,60
1003	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	1.679.353,83	1.668.353,83	1.013.442,49	1.013.442,49	1.013.442,49	1.013.442,49	1.013.442,49	1.013.442,49	0,00	654.911,34
1004	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.656,90	156.656,90	53.064,98	53.064,98	53.064,98	53.064,98	46.650,30	46.650,30	6.414,68	103.591,92
1005	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	61.000,00	60.297,54	60.297,54	60.297,54	60.297,54	60.297,54	60.297,54	0,00	702,46
1006	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.563,83	185.563,83	61.445,25	61.445,25	61.445,25	61.445,25	60.909,84	60.909,84	535,41	124.118,58
1007	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	3.700,00
1008	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	15.000,00	14.022,55	14.022,55	12.294,55	12.294,55	12.294,55	12.294,55	1.728,00	977,45
1009	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	28.985,48	28.985,48	1.596,01	1.596,01	1.596,01	1.596,01	27.389,47	11.014,52
1001716	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001717	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001718	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00	103.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.040,00
1001719	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	27.054,00	27.054,00	21.255,00	21.255,00	21.255,00	21.255,00	5.799,00	2.946,00
1002302	3.3.90.36.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	26.000,00	18.100,00	14.009,64	14.009,64	12.143,52	12.143,52	12.143,52	12.143,52	1.866,12	4.090,36
1002303	3.3.90.49.00	-1.1.500.00000C-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.700,00	8.560,00	6.511,03	6.511,03	5.632,90	5.632,90	5.632,90	5.632,90	878,13	2.048,97
<b>TOTAL</b>			<b>2.291.474,56</b>	<b>2.291.474,56</b>	<b>1.280.132,96</b>	<b>1.280.132,96</b>	<b>1.242.472,24</b>	<b>1.242.472,24</b>	<b>1.235.522,15</b>	<b>1.235.522,15</b>	<b>44.610,81</b>	<b>1.011.341,60</b>

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7f35-38bb-4beb-ba89> e informe o código 7f35-38bb-4beb-ba89





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/09/2024

Página 1

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.620.000,00	3.959.322,56	1.418.031,58	1.418.031,58	1.291.757,11	1.291.757,11	126.274,47	2.541.290,98		
<b>Unidade</b>	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	2.620.000,00	3.959.322,56	1.418.031,58	1.418.031,58	1.291.757,11	1.291.757,11	126.274,47	2.541.290,98		
<b>Função</b>	23	Comércio e Serviços	2.620.000,00	3.959.322,56	1.418.031,58	1.418.031,58	1.291.757,11	1.291.757,11	126.274,47	2.541.290,98		
<b>SubFunção</b>	695	Turismo	2.620.000,00	3.959.322,56	1.418.031,58	1.418.031,58	1.291.757,11	1.291.757,11	126.274,47	2.541.290,98		
<b>Programa</b>	0011	MAIS TURISMO	2.620.000,00	3.959.322,56	1.418.031,58	1.418.031,58	1.291.757,11	1.291.757,11	126.274,47	2.541.290,98		
<b>Proj.Atividade</b>	2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	2.620.000,00	3.959.322,56	1.418.031,58	1.418.031,58	1.291.757,11	1.291.757,11	126.274,47	2.541.290,98		
2848	3.3.90.47.00	-1.1.501.00000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	0,00	
2865	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.500,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	0,00	2.160,00	
2997	3.3.90.39.00	-1.2.706.31100C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	19.740,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.740,45	
2998	4.4.90.52.00	-5.2.706.31100C-001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	12.902,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.902,07	
3064	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	
3193	3.3.50.43.00	-1.1.500.00000C-000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	12.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.336,00	
3303	3.3.90.30.00	-1.1.501.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	
1001620	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	1.730.844,04	852.958,43	852.958,43	817.748,44	817.748,44	817.748,44	35.209,99	877.885,61	
1001621	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	75.000,00	70.453,15	70.453,15	13.394,35	13.394,35	13.394,35	57.058,80	4.546,85	
1001622	3.3.91.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	592,15	592,15	592,15	2.407,85	2.000,00	
1001623	3.3.90.36.15	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	65.000,00	50.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	44.000,00	
1002146	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	727.720,00	484.000,00	484.000,00	452.402,17	452.402,17	452.402,17	31.597,83	243.720,00	
<b>TOTAL</b>			<b>2.620.000,00</b>	<b>3.959.322,56</b>	<b>1.418.031,58</b>	<b>1.418.031,58</b>	<b>1.291.757,11</b>	<b>1.291.757,11</b>	<b>1.291.757,11</b>	<b>1.291.757,11</b>	<b>126.274,47</b>	<b>2.541.290,98</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F35-38BB-4BEB-BA89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 20/09/2024 08:35:42 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/09/2024 10:21:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 20/09/2024 10:22:06 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F35-38BB-4BEB-BA89>